



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Lei Municipal nº 1.395, de 21 de julho de 2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

Art 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Credito Especial no valor de **R\$ 12.448,59** (Doze mil, quatrocentos e quarenta e oito vírgula cinco nove), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AMB. ASSIST. SOCIAL, E HABITAÇÃO.
Unidade:	02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO.
Função:	10– Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0009 – Atenção Básica à Saúde
Proj./Atividade	2.035 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Valor:	R\$ 12.448,59
Fonte de Recurso:	4004 – AFM- APOIO FINANCEIRO (AUX. FI. M 39 I)

Art- 2º- Para cobertura do Credito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Excesso de Arrecadação de 2020 do Recurso: AFM- APOIO FINANCEIRO (AUX. FI. M 39 I).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turuçu, 21 de julho de 2020.

Selmira M. Fehrenbach

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Marta Bauer Crespo
MARTA BAUER CRESPO

Assessoria Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 21 / 07 / 2020
A 22 / 08 / 2020

Silvana Q. Rusch Ericksen
Silvana Q. Rusch Ericksen
Diretora Financeira
PM Turuçu - Mat. 646